

LEI MUNICIPAL Nº 215 / 91

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Boa - MT, para o exercício financeiro de 1992.

A Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 1992 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$ 3.748.127.000,00 (Três Bilhões, Setecentos e Quarenta e Oito Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil Cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$	2.918.193.000,00
1.1 – Receita Tributária.....	Cr\$	951.447.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	Cr\$	4.500.000,00
1.5 – Receita Industrial.....	Cr\$	o – o – o
1.7 – Transferências correntes.....	Cr\$	1.912.686.000,00
1.9 – Outras Receitas correntes.....	Cr\$	49.560.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	829.934.000,00
2.1 – Operações de Crédito.....	Cr\$	o – o – o
2.2 – Alienação de bens móveis e imóveis.....	Cr\$	37.870.000,00
2.4 – Transferências de Capital.....	Cr\$	792.064.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	o – o – o
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$	3.748.127.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – Por Funções de Governo

01 – Legislativa.....	Cr\$	216.200.000,00
03 – Administração e Planejamento.....	Cr\$	555.700.000,00
04 – Agricultura.....	Cr\$	92.500.000,00
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$	6.000.000,00
08 – Educação e Cultura.....	Cr\$	805.700.000,00
10 – Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	1.165.827.000,00
13 – Saúde e Saneamento.....	Cr\$	226.800.000,00
14 – Trabalho.....	Cr\$	17.100.000,00
16 – Transporte.....	Cr\$	662.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	3.748.127.000,00

2 – Por Programação

01 – Processo Legislativo.....	Cr\$	216.200.000,00
07 – Administração.....	Cr\$	335.000.000,00
08 – Administração Financeira.....	Cr\$	199.300.000,00
09 – Planejamento Governamental.....	Cr\$	21.400.000,00
14 – Produção Vegetal.....	Cr\$	92.500.000,00
30 – Segurança Pública.....	Cr\$	6.000.000,00
41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	Cr\$	10.000.000,00
42 – Ensino Fundamental.....	Cr\$	732.400.000,00
46 – Educação Física.....	Cr\$	63.300.000,00
57 – Habitação.....	Cr\$	20.000.000,00
58 – Urbanismo.....	Cr\$	1.145.827.000,00
75 – Saúde.....	Cr\$	226.800.000,00

80 – Relações de Trabalho.....Cr\$	17.100.000,00
88 – Transporte Rodoviário.....Cr\$	662.300.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.748.127.000,00
<u>03 – Por Categorias Econômicas</u>	
Despesas correntes.....Cr\$	1.928.300.000,00
Despesas de capital.....Cr\$	1.819.827.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.738.127.000,00
<u>04 – Por Órgão da Administração / Unidades Orçamentárias Poder Legislativo</u>	
01 – Câmara Municipal.....Cr\$	216.200.000,00
<u>Poder Executivo</u>	
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito.....Cr\$	138.000.000,00
02.02 – Junta do Serviço Militar.....Cr\$	6.000.000,00
02.03 – Unidade Municipal de Cadastro.....Cr\$	6.000.000,00
02.04 – Assessoria de Planejamento.....Cr\$	21.400.000,00
02.05 – Assessoria de Imprensa.....Cr\$	18.200.000,00
02.06 – Assessoria Jurídica/Guarda Municipal.....Cr\$	8.500.000,00
<u>03 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais</u>	
03.01 – Departamento de Administração.....Cr\$	122.600.000,00
03.02 – Departamento de Contabilidade.....Cr\$	178.800.000,00
03.03 – Departamento de Tesouraria.....Cr\$	20.500.000,00
03.04 – Departamento de Lançamento.....Cr\$	16.100.000,00
03.05 – Departamento de Fiscalização.....Cr\$	12.800.000,00
03.06 – Depto. de Compras e Almoxarifado.....Cr\$	12.800.000,00
03.07 - Departamento Pessoal.....Cr\$	17.100.000,00
03.08 – Departamento de Obras e Viação.....Cr\$	601.200.000,00
03.09 – Departamento de Manutenção.....Cr\$	61.100.000,00
03.10 – Depto. de Serviços Urbanos.....Cr\$	1.165.827.000,00
<u>04 – Secretaria de Saúde e Promoção Social</u>	
04.01 - Departamento de Saúde.....Cr\$	212.600.000,00
04.02 – Departamento de Assistência Social.....Cr\$	14.200.000,00
<u>05 – Secretaria de Educação e Cultura</u>	
05.01 – Departamento de Educação.....Cr\$	742.400.000,00
05.02 – Departamento de Cultura.....Cr\$	63.300.000,00
<u>06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico</u>	
06.01 – Departamento de Hortigranjeiros.....Cr\$	27.300.000,00
06.02 – Departamento de Assistência Técnica....Cr\$	65.200.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.748.127.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada nos termos do artigo 140 da Lei Orgânica Municipal.
- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 65%(sessenta e cinco por cento) do total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como recursos constantes do artigo 43 – Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nos termos da Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, aos 30 dias do mês de setembro de 1991.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete